



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2026/03831

INTERESSADO: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL CASA DA LILI

CNPJ: 29.198.125000150

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 de janeiro de 2027.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026, da OSC **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL CASA DA LILI** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 45**) no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/03831**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL CASA DA LILI**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que tem como objeto o custeio das ações em serviço prestadas à população, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, *data da assinatura eletrônica*.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

